



INEXIGIBILIDADE 007/2025

O Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, André Fernando Zucunelli, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 74, II, o qual define que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO:

Contratação de Show Musical com a dupla Rick e Renner para o aniversário do Município de Maximiliano de Almeida, o qual ocorrerá no dia 16 de março de 2025 na praça Central João Provin Filho, nesta cidade.

FORNECEDOR CONTRATADO:

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME;

CNPJ: 17.776.657/0001-48

Endereço: Rua Agenor Nogueira, 900, Vila São Lúcio, CEP 18603-198, Município de Itú – SP;

E-mail: marquinhos@rickerenneroficial.com.br, contatos: (11) 2429.0610 / (11) 2429.1578 / (11) 95895.3932

Valor Total: R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

Assim, a formalização do Contrato, possibilitará que a MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ: 17.776.657/0001-48, tenha condições de realizar Show Musical com a dupla Rick e Renner para o 63º



aniversário do Município de Maximiliano de Almeida, conforme disposto na respectiva Proposta, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, 14 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

03.01 Secretaria de Administração

2041 Realização De Eventos, Festiv E Recepções

339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Maximiliano de Almeida/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Alcione Monica da Motta
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show Musical com a dupla Rick e Renner para o aniversário do Município de Maximiliano de Almeida, o qual ocorrerá no dia 16 de março de 2025 na praça Central João Provin Filho, nesta cidade.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. André Fernando Zucunelli, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade para Contratação de Show Musical com a dupla Rick e Renner para o aniversário do Município de Maximiliano de Almeida, o qual ocorrerá no dia 16 de março de 2025 na praça Central João Provin Filho, nesta cidade, através da modalidade de Inexigibilidade de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

I-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita da contratação tendo em vista as festividades alusivas a comemoração dos 63 anos de emancipação política e administrativa;

CONSIDERANDO que foi realizada verificação dos valores praticados pelo artista através da apresentação de notas fiscais emitidas para outros órgãos;

CONSIDERANDO a proposta da empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ: 17.776.657/0001-48, a qual



apresentou proposta no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso II, prevê a situações de dispensa de inexigibilidade:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

II-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessora jurídica pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Assessora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa Inexigibilidade nº 007/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objetivo contratar empresa para realização de show musical com a Dupla Rick e Renner para o 63 aniversário do Município de Maximiliano de Almeida.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor de **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME.**

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal